

1º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0006/2025**, que entre si celebram, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, a seguir designado(a) **CONTRATANTE**, representado(a) neste ato por Jose de Ribamar Fróz Sobrinho, **Presidente do TJMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 408.644.643-04, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V", inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO**, representado por Alexandra Vitória de Moraes Silva, **Gerente de Departamento**, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.821.984-08, e por Paulo Henrique Ribeiro Lima, **Gerente de Divisão**, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.928.974-16, com fulcro no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 26/02/2025 e com término para 26/02/2027, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 12 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 3.387.446,24 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir: 2026DE000295 (33.90.40.17 Computação em nuvem). Empenho 2026NE00281.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

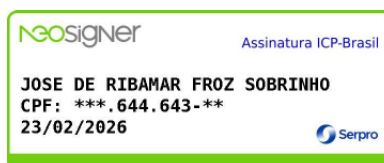
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

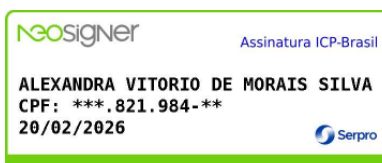
E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Jose de Ribamar Froz Sobrinho
CPF 408.644.634-04
Presidente do TJMA



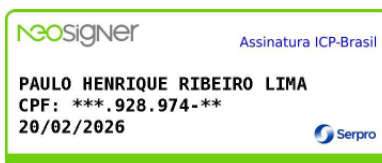
PELO(A) **CONTRATANTE:**

Alexandra Vitória de Moraes Silva
Gerente de Departamento
CPF 031.821.984-08
CI 5184219-SSP



PELO **SERPRO:**

Paulo Henrique Ribeiro Lima
Gerente de Divisão
CPF 009.928.974-16
CI 5.442.003-SSP PE





título

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

PELO SERPRO: